



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 14 de Março de 2019 • Ano • Nº 1912

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Portaria Nº 047/2019** - Dispõe sobre criação comissão provisório para acompanhamento processo licitatório transporte escolar 2019.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 047/2019

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO COMISSÃO PROVISÓRIO PARA ACOMPANHAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO TRANSPORTE ESCOLAR 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei e tendo em vista a obrigação imediata e urgente que tem a Administração pública de evitar situações que possam causar a interrupção da prestação dos serviços públicos,

CONSIDERANDO a necessidade de maior fiscalização e acompanhamento referente ao processo licitatório do transporte escolar 2019;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório é por item/rota;

CONSIDERANDO que houve diversas rotas e, conseqüentemente, diversos microempresendedor participando do Processo licitatório;

CONSIDERANDO que poderá haver preços discrepantes entre os participantes do certame e para evitar prejuízo ao erário público municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Provisória para acompanhamento ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 011/2019, composta por 05 (cinco) membros.

§ 1º – A presidente Comissão emitirá parecer no que refere aos preços/rotas licitadas no Pregão presencial nº 011/2019, podendo emitir parecer para não homologação dos itens licitados, caso considere subpreço.

§ 2º - os pareceres deverão ser emitidos antes da devida homologação.

Art. 2º - A presente Portaria será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro;

I – Heitor Cesar Ribeiro de Almeida – CPF 347.943.945-91 – Controlador Interno;



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



II – Sergio Antonio Maynart de Carvalho – CPF 261.354.005-25 – Sec. Municipal de Administração;

III – Adinaelson Quinto Amparo – CPF 277.831.115-72 – Procurador Geral do Município;

IV – Cecília Pereira da Silva – CPF 553.239.525-04 – Supervisora de Coordenação pedagógica.

V – Eli Miranda da Silva Filho – CPF 463.076.805-04 – Diretor de gestão de Contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 13 de Março de 2019.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017

